



LEI Nº 3.558 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Cria e dá denominação à Sede dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada a sede do **SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS “NEIDE MOREIRA DE MELO”**, a unidade localizada na Av. Pau Brasil, QD. 27, LT. 01, Setor Saleiro, Inhumas, Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.


JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA

Secretário de Gestão